



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 079/2023

"Contrato que celebram entre si A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e o Sr RAFAEL NEVES FLORES BELMONT"

I – PREÂMBULO

- 1.1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Interino Sr. VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 4742182 DGPC-GO e do CPF n° 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.
- 1.2 **CONTRATADA: RAFAEL NEVES FLORES BELMONT,** Brasileiro, mestre em Sociologia, inscrito no CPF: sob o nº 997.605.411-49 com sede na Rua 242, nº 53, Vila Monticelli, Goiânia GO, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.3 O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 030/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE 2023.
- 2.2 A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
09/10/2023	Relações internacionais e	13h – 15h	R\$ 800,00
	globalização		
09/10/2023	Relações internacionais e	19h – 21h	R\$ 800,00
	globalização		
09/10/2023	Territórios, Sociodiversidade e	15h – 17h	R\$ 800,00
	Multiculturismo	1311 – 1711	
09/10/2023	Territórios, Sociodiversidade e	21h – 22:40h	R\$ 800,00





	Multiculturismo		
07/11/2023	Cultura, Arte e Comunicação	13h - 15h	R\$ 800,00
07/11/2023	Cultura, Arte e Comunicação	19h - 21h	R\$ 800,00
TOTAL			R\$ 4.800,00

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

<u>IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e</u> FISCALIZAÇÃO

É fixada a vigência deste contrato em **60** (**sessenta**) **dias**, com inicio no dia 06 (seis) de outubro de 2023 a 06 (seis) de dezembro de 2023.

Prazo de execução será de 02 (dois) dia, sendo em 09 (nove) de outubro de 2023 e 07 (sete) de novembro de 2023.

Fica designado o servidor **Riccely Ávila Garcia**, Pró – Reitor de Ensino e Graduação, como gestor do presente contrato.

V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 4.800,00** (**quatro mil e oitocentos reais**), que deverá ser depositado em parcela única, após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

<u>VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA</u>

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

<u>VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339036





VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA Contratante

RAFAEL NEVES FLORES BELMONT

Contratado

TESTEMUNHAS:					
1 ^a	CPF:				
O4	CDE				